



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 120\$
A 1.ª série . . .	50\$
A 2.ª série . . .	40\$
A 3.ª série . . .	40\$

Avulso: Número de duas páginas \$20;
de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de 60\$ de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8484, publicado no *Diário do Governo* n.º 220, 1.ª série, de 21-X-1922.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Nova publicação, rectificada, da lei n.º 1:400, de 8 de Fevereiro de 1923, que concede o prazo de mais trinta dias aos militares que queiram requerer a junta a que se refere o artigo 3.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 3:460—Manda passar ao estado de completo armamento a canhoneira *Açor*.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 8:644—Transfere a importância de 5.000\$ do artigo 32.º para o artigo 26.º do capítulo 3.º da despesa ordinária do orçamento do Ministério das Colónias para o ano económico de 1922-1923, a fim de reforçar a verba destinada ao pessoal do Depósito Militar Colonial.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 8:645—Manda publicar a tabela de preços do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, que ficará vigorando a partir da data dêste decreto.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Por ter saído com inexacridões novamente se publica a seguinte lei:

Lei n.º 1:400

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É concedido o prazo de mais trinta dias, a contar da publicação desta lei, aos militares que queiram requerer a junta a que se refere o artigo 3.º da lei n.º 1:170, de 21 de Maio de 1921.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministros da Guerra, da Marinha e das Colónias a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—Fernando Augusto Freiria—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—Alfredo Rodrigues Gaspar—João José da Conceição Camoesas—Alberto da Cunha Rocha Saraiva—Abel Fontoura da Costa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 3:460

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a canhoneira *Açor* passe ao estado de completo armamento.

Paços do Governo da República, 16 de Fevereiro de 1923.—O Ministro da Marinha, Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

9.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 8:644

Sob proposta do Ministro das Colónias e de harmonia com o n.º 5.º do artigo 25.º da 3.ª das cartas de lei de 9 de Setembro de 1908: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que da verba descrita no artigo 32.º, capítulo 3.º, da despesa ordinária do orçamento do Ministério das Colónias para o corrente ano económico de 1922-1923, sob a rubrica de «Escola de Enfermagem do Hospital Colonial—subsídio a alunos», seja transferida a quantia de 5.000\$ para o artigo 26.º do mesmo capítulo sob a rubrica de «Depósito Militar Colonial—pessoal».

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 16 de Fevereiro de 1923.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—António Maria da Silva—António Abrantes Ferrão—Vitorino Máximo de Carvalho Guimardes—Fernando Augusto Freiria—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—Domingos Leite Pereira—João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes—Alfredo Rodrigues Gaspar—João José da Conceição Camoesas—Alberto da Cunha Rocha Saraiva—Abel Fontoura da Costa.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior

Decreto n.º 8:645

Tendo em vista o disposto no artigo 94.º do decreto n.º 7:003, de 6 de Outubro de 1920;